



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

### COMITÊ GESTOR DE USO DOS RECURSOS DO SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT (CGSD) E O COMITÊ ASSESSOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DO SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT (CATC-SD)

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

#### RESOLVE

Constituir o Comitê Gestor de Uso dos Recursos do Supercomputador Santos Dumont (CGSD) e o Comitê Assessor Técnico-Científico do Supercomputador Santos Dumont (CATC-SD) com a finalidade de assessorar o LNCC na alocação de seus recursos computacionais no uso compartilhado em projetos científicos e tecnológicos, nacionais e internacionais, submetidos por pesquisadores de instituições de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nacionais.

#### 1 – Das Atribuições

##### 1.1 – São atribuições do CGSD:

- a. avaliar, com base em análises e recomendações do CATC-SD, as demandas de uso dos recursos computacionais do supercomputador Santos Dumont (SDumont), assim como pedidos de alteração nos quantitativos já aprovados de projetos em curso, estabelecendo o volume de recursos a serem alocados e, se necessário, as prioridades relativas ao atendimento dos projetos submetidos;
- b. submeter ao CATC-SD projetos de P&D&I que demandam o uso do SDumont para análise de mérito e recomendações;
- c. emitir recomendações ao LNCC quanto à admissão, alteração ou extinção de projetos de uso do SDumont e a outras providências necessárias ao bom desempenho do sistema;
- d. apreciar estatísticas e relatórios relativos ao uso do SDumont produzidos pelo LNCC;
- e. avaliar as políticas de uso do SDumont e propor ao LNCC mudanças que julgue apropriadas.

##### 1.2 – São atribuições do CATC-SD:

- a. analisar, nos aspectos de mérito técnico-científico e de propriedade de uso do SDumont, projetos de pesquisa e desenvolvimento submetidos ao CGSD em demandas de uso dos recursos computacionais de alto desempenho, e emitir recomendações ao CGSD relativas a essas demandas;
- b. fazer recomendações ao LNCC e ao CGSD em aspectos relativos à política de uso do SDumont e à otimização do desempenho do sistema e atendimento de demandas;
- c. fazer uma avaliação anual do uso do SDumont relativo a processamento de alto desempenho em projetos científicos e tecnológicos.

#### 2 – Das Avaliações

2.1 – As avaliações das demandas de uso dos recursos computacionais do SDumont levarão em

Publicado B. S. nº 003/16  
De 31/03/16 Visto: Jaluar

conta o mérito técnico-científico dos projetos de P&D associados, a propriedade e necessidade de uso de supercomputação na atividade proposta, a adequação do uso pretendido às políticas de utilização do SDumont e, quando aplicável, os impactos sociais, econômicos e ambientais dos resultados previstos.

2.2 – Na avaliação do volume de recursos computacionais a ser alocado em cada projeto, o CGSD deverá ser assessorado pela equipe técnica responsável pela operação do SDumont.

2.3 – Membros do CGSD ou do CATC-SD não opinarão em projetos de uso do SDumont quando houver conflito de interesses.

2.4 – As demandas de uso do supercomputador SDumont serão feitas em formulários eletrônicos específicos definidos pelo CGSD e publicados no portal <http://sdumont.lncc.br>.

2.5 – O CGSD enviará por meio eletrônico cópia dos projetos submetidos de uso do SDumont a todos membros do CATC-SD para sua avaliação.

2.6 – Os membros do CATC-SD utilizarão meios eletrônicos para envio ao coordenador do CGSD de suas avaliações e recomendações relativas aos projetos submetidos.

2.7 – O CGSD poderá deliberar por meios eletrônicos de comunicação, na forma de reuniões virtuais não presenciais ou por mensagens eletrônicas, obedecidos procedimentos gerais para tal por ela estabelecidos.

2.8 – A avaliação do CATC-SD relativa a um projeto será considerada finalizada após um número razoável de manifestações e decorrido o prazo estabelecido em cada caso, a critério do coordenador do CGSD; havendo questionamento, por parte de pelo menos quatro (4) membros do CATC-SD, do número de manifestações consideradas ou do prazo adotado em alguma avaliação, a questão será levada ao diretor do LNCC que poderá estipular nova avaliação.

2.9 – Por solicitação justificada de qualquer um de seus membros, o CGSD poderá ser assessorada, para subsidiar suas recomendações, em adição às recomendações do CATC-SD, por consultores *ad hoc*, nacionais ou estrangeiros, de notória especialização em assuntos referentes a projetos de uso do SDumont submetidos à avaliação.

### 3 – Da Composição

3.1 – O CGSD e o CATC-SD serão compostos por membros do quadro de pesquisadores e tecnólogos do LNCC e especialistas de outras instituições, convidados e nomeados pelo Diretor do LNCC.

3.2 – O CGSD será coordenado pelo secretário executivo do SINAPAD, que será membro nato do mesmo.

3.3 – O CGSD o CATC-SD serão inicialmente compostos pelos membros indicados no anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

  
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Publicado B S  
31 03 16

003/16  
Jaulae

ANEXO

1 – O Comitê Gestor de Uso dos Recursos do Supercomputador Santos Dumont - CGSD, constituído por esta Portaria terá a seguinte composição inicial:

**Coordenador:** Antônio Tadeu Gomes (LNCC/ Sec. Executivo do SINAPAD)

**Membros do corpo técnico-científico do LNCC:**

Carla Osthoff Ferreira de Barros  
Frederic Gerard ChristianValentin  
Luiz Manoel Rocha Gadelha Júnior  
Roberto Pinto Souto  
Wagner Vieira Léo

**Membros externos:**

Álvaro Coutinho (COPPE/UFRJ)  
Jairo Panetta (ITA)  
Pedro Leite da Silva Dias (USP)  
Phillipe Navaux (UFRGS)

2 – O Comitê Assessor Técnico-Científico do Supercomputador Santos-Dumont - CATC-SD, constituído por esta Portaria terá a seguinte composição inicial:

**Membros do corpo técnico-científico do LNCC:**

Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos  
Fábio André Machado Porto  
Fábio Borges de Oliveira  
Gilberto Oliveira Correa  
Hélio José Correa Barbosa  
Laurent Emmanuel Dardenne  
Marcio Arab Murad  
Marcio Rentes Borges  
Pablo Javier Blanco  
Renato Portugal

**Membros externos:**

Alexei Mailybaev (IMPA)  
Celso Luiz Mendes (INPE)  
Dan Marchezin (IMPA)  
Edison Zacarias da Silva(UNICAMP)  
Fernando Galembeck (UNICAMP)  
Gerd Bruno da Rocha (UFPB)  
Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman (CBPF)  
José Laurindo Campos dos Santos (INPA)  
Luis Nicolaci da Costa (ON)  
Pedro Geraldo Pascutti (UFRJ)  
Ricardo Luiz Longo (UFPE)  
Wim Maurits Sylvain Degrave (FIOCRUZ)

Publicado B. S. nº 003/16  
De 31/03/16 Visto: fulbaev

